



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 311/2023 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44/2021

O presente projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, visa criar a Frente Parlamentar em Apoio às Bandas e Fanfarras da Cidade de São Paulo.

De acordo com o art. 1º do projeto, fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar em Apoio às Bandas e Fanfarras da Cidade de São Paulo, com o objetivo de apoiar, sugerir ações a Administração Pública no tocante à formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao apoio às bandas e fanfarras na cidade de São Paulo, bem como:

- I. Realizar estudos para implementação de Bandas ou Fanfarras em todas as escolas municipais;
- II. Promover campeonatos, concursos e apresentações de Bandas e Fanfarras em todas as regiões da cidade;
- III. Realizar seminários, debates, fóruns e audiências sobre o tema com o intuito de resgatar o movimento de Bandas e Fanfarras no Município de São Paulo;
- IV. Efetuar estudos e apresentar propostas ao Executivo;
- V. Discutir mecanismos de contratação de maestros, professores de música e profissionais especializados para orientação e gestão das Bandas e Fanfarras em funcionamento nas escolas municipais;

Conforme o art. 2º, a Frente Parlamentar em Apoio às Bandas e Fanfarras da Cidade de São Paulo será composta por Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo que a ela aderirem voluntariamente, e será aberta a todos os partidos nela representados.

Estabelece o Art. 4º que as reuniões da Frente Parlamentar em Apoio às Bandas e Fanfarras da Cidade de São Paulo serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes. Essas reuniões serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento, organizações não governamentais e outros representantes da sociedade civil organizada.

Para possibilitar a mais ampla participação da sociedade, a Frente Parlamentar em Apoio às Bandas e Fanfarras da Cidade de São Paulo utilizará todas as formas disponíveis de publicidade de seus trabalhos.

Prescreve o art. 6º, que a Frente Parlamentar extinguir-se-á ao término da legislatura em vigor, ou seja, em 31/12/2024.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/04/2023.

Ver. Jair Tatto (PT) - Presidente

Ver. Atilio Francisco (REPUBLICANOS)

Ver. Cris Monteiro (NOVO)

Ver. Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Ver. Isac Felix (PL)
Ver. Paulo Frange (PTB)
Ver. Rinaldi Digilio (UNIÃO) - Relator
Ver. Roberto Tripoli (PV)
Ver. Rute Costa (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/04/2023, p. 241.

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.